

J. Behring

Lei nº 548/64

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas, por lei, aprova a presente Lei sob nº 548/64 e resolve enviá-la a S. Excm. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 200.000,00, (duzentos mil cruzeiros), para fazer face ao pagamento a AME, pela compra de um Contador a esta Prefeitura, a fim de elaborar o Orçamento para o exercício de 1965.

Art. 2º Para atender as despesas constantes do Art. 1º da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar mão do saldo existente do ano anterior ou do excedente de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de dezembro de 1964.

Jorge Teles dos  
Presidente da Câmara